

MPV - 431

00174

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/05/2008		Proposição: Medida Provisória N.º 431/2008				
Autor: Deputado Man			N.º Prontuário:			
1. Supressiva 2.	Substitutiva 3	. X Modificativa 4	. Adit	iva 5.	Subst	itutiva/Global
Página:	Artigo:			Inciso:		Alínea:
TEXTO/ JUSTIFICATIVA Art. 3°						
unico da class o direito à proi § 3° Ao conc Policial Rodov no mês de sete § 4° O ocupan sua primeira lo natureza estri fiscalização de	e Inicial, onde moção à classe luir o estágio iário Federal sembro ou marçete do cargo de tação por um itamente oper trânsito, sen	o de Policial Rodo permanecerá por, e de Agente. probatório com ap será promovido pai co, o que ocorrer pr e Policial Rodoviári período mínimo de racional voltadas do sua remoção, a ta ou ao interesse	pelo men provação, ra o padr imeiro. fo Federal três anos ao pati após este	os, três a o ocupa ão I da ci permane s exercen rulhamens	nte do lasse do ecerá no do ativi to oste condid	até obter cargo de e Agente, o local de idades de
		JUSTIFICATIVA				
A presente en artigo com a realida detectados, consider órgão e com o comp Rodoviários Federais março de 2008, com	nenda pretend de da Polícia ando que a re romisso firmad s, conforme s	le adequar de for Rodoviária Federa dação original esta do pelo Governo Fe e observa no Ter	al, bem o á em des ederal com mo de A	omo corr acordo co m a categ	igir os om o in joria do	equívocos teresse do es Policiais
				~		
Assinatura		+-4			5	1